CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Of. n.o Cambará, de de 197

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/77

Súmula: -"Atribue ajuda de custo ao Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, na atual legislatura".

Encaminhe-se às comissões competentes.
Em 28 de março de 1977.
Presidente
Secretário

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 199, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Fica atribuida ao Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, ajuda de custo mensal do valor de Cr$- 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o primeiro ano de mandato; Cr$-5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros), para o segundo ano de mandato; Cr$-6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta cruzeiros), para o terceiro ano de mandato e Cr$-7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze cruzeiros), para o quarto e último ano de mandato.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro do ano em curso.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DOMES DE MARÇO DO ANO DE 1977.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Moacir Betini - Presidente

Luiz Dariva - Membro

Membro Alvaro Martinho Mischiatti

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

3/

Of. n.o..... Cambará,..... de..... de 197.....

-JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO=LEGISLATIVO Nº. 02/77.-

O presente projeto visa o estabelecimento de uma "ajuda de custo ao Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, na atual legislatura, isto porque os subsídios fixados, por ou serem fixados, já - que o competente projeto tramita por esta Casa de Leis, não condizem - com as responsabilidades e os encargos próprios do cargo, se considerada, como deve ser, a potencialidade de nosso Município e a situação em que o mesmo se encontra.

Os subsídios fixados, ou por serem fixados, como se registrou, obedecem base estabelecida no mês de maio do ano findo (Resolução nº. 03/76),(cuja revogação se resolverá em projeto nesta casa), -- quando ainda não se antevia com previsibilidade mais plena a situação - econômica-financeira para os anos 1977-1980, já que nem mesmo da Lei - Orçamentária para o presente exercício se cogitava.

Anote-se, mais, que para o reajuste anual dos subsídios -- convencionou-se o percentual de vinte por cento (20%), que é, como sabemos, bastante distante do índice inflacionário atual, em rítmo galopante. Tem este, o índice inflacionário, mantido-se superior ao percentual de quarenta por cento (40%) nestes últimos anos e não se nos afigura uma tendência de redução.

Finalmente, a receita prevista para o atual exercício está orçada em cr$-15.200,000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzeiros), o que, por sí só, diz-nos da seriedade da gerência de sua aplicação, justificando a aprovação deste projeto. Se assim não for entendido, ver-nos emos diante de uma desconcertante situação: O Prefeito Municipal percebendo menos que um funcionário desta Municipalidade, quando a sua tarefa não pode com a deste ser medida.

Assim, esperamos de Vossas Excelências, Srs. Vereadores, -- a necessária aprovação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de março do ano de 1977.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE = MOACIR BETTINI

MEMBRO = LUIZ DARIVA

MEMBRO= ALVARO MARTINHO MISCHIATTI.